



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 841, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** ser dever do Município, conjuntamente com os demais entes federados a promoção e programas voltados a assegurar moradia digna ao cidadão, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que o Município de Paverama restou contemplado pelo Programa do Governo Federal - Minha Casa, Minha Vida - Entidades – Recursos FDS;

## DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de interesse social para fins de implantação de habitações populares, a área descrita na matrícula nº 28.123, registrada junto ao Registro de Imóveis de Teutônia e de propriedade do Município de Paverama, localizada na Rua Adroaldo Bilhar de Azevedo, Bairro Morro Bonito, neste Município.

**Art. 2º** A área declarada de interesse social através do presente decreto destina-se a construção de habitações populares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de março de 2018.**

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 05/03/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 05/03/2018